GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 018/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2017, Inexigibilidade nº 019/2017, Credenciamento nº 009/2017, Processo Administrativo nº 063/2017, que tem como objeto a contratação de Rádio AM e/ ou FM.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RADIO PÁSSARO DA ILHA FM LTDA,** com sede na Rua Tiradentes, nº 468, Centro, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ nº 19.092.725/0001-85, representada pelo Senhor Miguel Jorge Filho, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 15.929.040 SSP/SP e do CPF nº 450.953.966-53, residente e domiciliado em Guaranésia/M, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 02 de abril de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 03 de abril de 2021.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
43- Manutenção Atividades Publicidade Institucional - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.10.01.04.122.0052.2.008 - 3.3.90.39.68
53 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.68

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br

278 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.68
366 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.68
438 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.68
463 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.68
464 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.68
498- Manutenção Atividades Da Vigilancia Sanitária -Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.05.10.304.0245.2.189 - 3.3.90.39.68
514 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.68
515 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.68
528 - Manutenção Ativ.Sec. Municipal Desenv. Social - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.68
581 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.68

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 31 de março de 2021

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefia de Gabinete

Miguel Jorge Filho
Radio Pássaro Da Ilha FM Ltda
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br